



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL nº 60, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Retificação do Edital 39/2020 referente ao Processo Eleitoral para a Coordenação de Curso Superior e Curso Técnico

O Diretor Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital 39/2020 referente ao Processo Eleitoral para a Coordenação de Curso Superior e Curso Técnico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen. Tal retificação faz-se necessária em função da deliberação pelo Conselho Superior do IFFar (CONSUP) pela impossibilidade de retorno de atividades presenciais até 31/12/2020. Essa decisão é respaldada pela Portaria MEC nº 544/2020 e o Parecer CNE/CP nº 05/2020, que orientam a manutenção do calendário acadêmico e das atividades de ensino de forma remota, em todo o país, até 31 de dezembro de 2020 considerando a pandemia da Covid 19. A partir deste edital ficam integralmente retificadas as seções 7 (DA VOTAÇÃO), 8 (DA APURAÇÃO DOS VOTOS) e o ANEXO II. Além disso a seção 10 passa a ser numerada como seção 8. A seguir ficam descritas as novas redações das seções e anexos citados:

7. DA VOTAÇÃO

- 7.1. O voto para escolha da coordenação de curso será facultativo, direto e secreto.
- 7.2. A votação dar-se-á de forma eletrônica utilizando-se de sistema de votação próprio disponível para acesso através do endereço <https://www3.fw.iffarroupilha.edu.br/votar/>, em data e horário estabelecido, conforme ANEXO II.
- 7.3. Os eleitores irão receber em seu endereço de e-mail institucional um *token* composto por uma sequência de 7 caracteres o qual será solicitado pelo sistema de votação de forma a habilitá-los para escolher sua opção de voto.
- 7.4. O sistema de votação permitirá que cada eleitor participe da votação uma única vez, impossibilitando o eleitor de votar novamente.
- 7.5. O sistema de votação registrará o voto do eleitor no candidato escolhido de forma que seja impossível identificar qual voto foi dado pelo eleitor.
- 7.6. O código fonte do sistema de votação e seu respectivo modelo de dados ficará à disposição da comunidade acadêmica de forma que possa ser auditado, bastando para tal uma consulta à Coordenação de Tecnologia da Informação.
- 7.7. Encerrado o prazo de votação, a equipe da Coordenação de Tecnologia da Informação procederá com o encerramento da etapa de votação no sistema e em seguida emitirá os relatórios que serão disponibilizados às comissões eleitorais para apuração.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 8.1. A apuração dos votos será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá na data estipulada, conforme ANEXO II deste edital.
- 8.2. A apuração será realizada por representantes da Comissão Eleitoral contendo a presença de no mínimo três pessoas, preferencialmente de segmentos diferentes; além disso será necessário o acompanhamento de um Analista de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

vinculado à Coordenação de Tecnologia da Informação – FW (CTI/FW) a ser convidado pela Comissão Eleitoral.

8.3. A urna eletrônica será inicializada pela Coordenação de Tecnologia da Informação mediante autorização e conferência da Comissão Eleitoral em horário que antecede o início da votação previsto no ANEXO II deste edital.

8.4. A ata dos eleitores participantes deverá ser produzida com apoio da CTI e assinada digitalmente pelos membros da Comissão Eleitoral.

8.5. Serão considerados NULOS os votos que não corresponderem às opções disponíveis para votação;

8.6. Concluídos os trabalhos, a Comissão Eleitoral assinará digitalmente a ata de apuração com os respectivos resultados do processo de eleição dos coordenadores e entregará junto dos demais materiais à Comissão Eleitoral.

8.7. O resultado da apuração deverá ser divulgado pela Comissão Eleitoral na data estipulada no ANEXO II deste edital.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	06/03/2020
Período de inscrições dos candidatos *	09/03 até 16/03/2020 (até 17 horas)
Lista preliminar das inscrições homologadas	17/03/2020
Prazo para interposição de recursos	18/03/2020
Resultados dos recursos e lista final de inscritos	19/03/2020
Votação **	18/09/2020
Resultado preliminar da apuração dos votos	21/09/2020
Prazo para interposição de recursos	23/09/2020
Resultados dos recursos e homologação do resultado final da apuração dos votos	25/09/2020

* As fichas de inscrição devem ser entregues no SAP/CGE/DE ou no Gabinete da Direção Geral.

**A votação acontecer nos seguintes locais e horários:

Urna 1 - Curso Superior de Bacharelado em Administração

- **Data:** 18 de setembro de 2020
- **Endereço eletrônico:** <https://www3.fw.iffarroupilha.edu.br/votar/>
- **Horário:** 10 hs às 20 hs

Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen – Linha Sete de Setembro, s/n Caixa Postal: 169 Fone: (55) 3744 8900 Fax: (55) 3744 8910 Cep: 98400-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Urna 2 - Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária

- **Data:** 18 de setembro de 2020
- **Endereço eletrônico:** <https://www3.fw.iffarroupilha.edu.br/votar/>
- **Horário:** 10 hs às 20 hs

Urna 3 - Curso Técnico em Informática

- **Data:** 18 de setembro de 2020
- **Endereço eletrônico:** <https://www3.fw.iffarroupilha.edu.br/votar/>
- **Horário:** 10 hs às 20 hs

Frederico Westphalen, 11 de março de 2020.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral
Portaria 1.846/16, de 02/12/2016
Campus IFFar - FW